



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1720/Ano VIII - 27 DE JANEIRO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO GERAL

A Secretaria de Planejamento e Habitação, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística, com base na Lei complementar 281/2023, de 14 de Novembro de 2023, que disciplina a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos e a construção de passeios, **NOTIFICA** todos os proprietários de imóveis, edificados ou não, a mantê-los limpos, capinados, em perfeito estado de conservação, isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a coletividade, não permitindo que sejam usados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, além de construir os respectivos fechamentos nos alinhamentos prediais com muros de alvenaria de tijolo, resistentes a pequenos impactos e passeios de acordo com os padrões das normas vigentes, mantê-los em perfeito estado de conservação e livres de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres, sendo que o não cumprimento acarretará em multa conforme estabelecido nesta Lei.

Esta notificação tem validade até dia 31 de dezembro de 2025.

Presidente Prudente, 24 de Janeiro de 2025.

#### **ADRIANA AP. P. ZANGIROLAMI**

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

#### **LAERCIO ALCÂNTARA**

Secretário de Planejamento e Habitação.

Código identificador: fe5dd75a-1e3f-46f2-95b2-9abec5a9f74